LIVRO N.º 2 · REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula 93.741 | ficha 01

Guarulhos, 15 de outubro de 2003.

IMÓVEL: Um lote de terreno sob n.º **20** da quadra **B,** do loteamento denominado **"Vila Aida",** no Bairro de Gopoúva, perímetro urbano desta Cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente; por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, e nos fundos a mesma largura da frente; encerrando a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Wilson; de um lado com o Lote n.º 19; do outro lado com o Lote n.º 21; e nos fundos com o Lote n.º 07.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.62.43.0171.00.000 (Área Maior)

PROPRIETÁRIO: WEROTO PEÇAS PLÁSTICAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.048.481/0001-02, com sede na Rua dos Aliados, n.º 911, City Lapa, São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 37.304, feito em data de 08 de janeiro de 1974, do 1º Registro de Imóveis Local.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 01. Em 15 de outubro de 2003. Em cumprimento ao r. Mandado nº 31/2003-A, passado aos 25 de agosto de 2003, pela Justiça do Trabalho - 2ª Região, 38º Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, assinada pelo Juiz do Trabalho, Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, com o devido **"cumpra-se"** do MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente dos Registros Imobiliários desta Comarca de Guarulhos/SP., Dr. João Batista de Mello Paula Lima, extraído dos autos do processo nº 1.143/2001 da Ação Trabalhista, movida por CLAUDEMIR ALVES DE MORAES, brasileiro, solteiro, nascido aos 25 de maio de 1965, representante de vendas, RG. nº 16.381.513-6, CPF/MF nº 082.585.528/48, residente e domiciliado na Rua José Florêncio Dias, nº 798, Centro, na Cidade de Palmital, neste Estado, contra WEROTO PEÇAS PLÁSTICAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.048.481/0001-02, com sede na Rua dos Aliados, n.º 911, City Lapa, São Paulo, **foi determinada a transmissão do imóvel objeto desta matrícula,** à título de Dação em Pagamento, pelo valor de 125.000,00 (incluído nesta quantia o valor dos imóveis objetos das Matrículas nºs. 93.736, 93.737, 93.738, 93.739, 93.740 e 93.742), ao requerente CLAUDEMIR ALVES DE

segue no verso. *

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/08/2020 13:10:56

matrícula 93.741 | ficha 01 verso

MORAES, já qualificado, tudo em cumprimento à r. decisão, datada de 30 de abril de 2003.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 02. Em 21 de novembro de 2003. Pela escritura de 21 de outubro de 2003, lavrada no 2º Serviço Notarial desta Comarca, Livro 1.028, fls. 247/250, o proprietário CLAUDEMIR ALVES DE MORAES, solteiro, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 63.759,74, a GUARUMOTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.260.933/0001-59, com sede e foro nesta Cidade, na Av. Esperança, nº 310.

Valor Venal: R$ 84.140,83.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

AV - 3. Em 23 de julho de 2007. Em cumprimento ao r. Mandado de Averbação, passado aos 05 de julho de 2007, pelo Juízo de Direito da Comarca de Bragança Paulista - 1ª Vara, deste Estado de São Paulo, com o devido cumpra-se **"cumpra-se"** do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente dos Registro Imobiliários desta Comarca, Dr. João Batista de Mello Paula Lima, datado de 19 de julho de 2007, extraído dos autos do processo nº 1144/2007 da Ação de Medida Cautelar, proposta por SOLANGE ATHAYDE DEL COL, brasileira, do lar, divorciada, RG. nº 7.514.053, CPF/MF nº 024.951.588/11, move contra FERNANDO HIGINO DEL COL, brasileiro, comerciante, divorciado, RG. nº 4.982.600-SSP/SP., CPF/MF nº 309.802.088/15, foi procedida a indisponibilidade dos bens da proprietária **Guarumoto Administração de Consórcios S/C Ltda.,** já qualificada, no que diz respeito a meação 50% das quotas da referida empresa, a que faz juz a requerente, conforme decisão proferia aos 12 de junho de 2007, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Elizabeth Kazuko Ashikawa.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Osvaldo Marcheti Júnior)

segue na ficha 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/08/2020 13:10:56

AV.04 / 93.741 - **LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Em 13 de agosto de 2014 - Protocolo 368.126 de 06/08/2014.

Nos termos do Ofício GAC.007/14, datado de 30 de julho de 2.014, subscrito por Eigi Higuchi, liquidante da proprietária **GUARUMOTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA - Em Liquidação Extrajudicial**, em cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 6.024, do artigo 19 do Decreto-Lei 2.321, de 25/02/1987 e do artigo 2º da Lei 9.447, de 14/03/1997, é lavrada a presente averbação para constar que, de conformidade com o Ato do Presidente nº 1.273, de 25/07/2014, do Banco Central do Brasil, publicado na Seção 1, páginas 34 e 35, do D.O.U. de 28/07/2014, Edição 142, subscrito por Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a **liquidação extrajudicial** de **GUARUMOTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA**, CNPJ/MF nº 51.260.933/0001-59, tendo sido nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, **EIGI HIGUCHI**, RG nº 5.033.243-SSP/SP, CPF/MF nº 496.150.688-53, ficando indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 26 de maio de 2.014.

Escrevente Substituto, _____ (Álvaro César Capistrano)

Substituto Designado, _____ (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV. 05 / 93.741 - **ARRECADAÇÃO**
Em 12 de dezembro de 2017 - Protocolo 426.773 de 05/12/2017.

Em cumprimento ao Ofício datado de 05 de julho de 2017, assinado digitalmente pela Meritíssima Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Doutora Ana Carolina Miranda de Oliveira, expedido nos autos 1000543-37.2016.8.26.0224, da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, requerida por Guarumotos Administração de Consórcios S/C Ltda, em Liquidação Extrajudicial, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da requerente, **foi**

segue no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/08/2020 13:10:56

matrícula 93.741 | ficha 02 verso

arrecadado.

Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

Substituta Designada, _____ (Andrea Bergamo Vega Gobbo)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/08/2020 13:10:56

LIVRO N.º 2 · REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula	ficha
93.742	01

Guarulhos, 15 de outubro de 2003.

IMÓVEL: Um lote de terreno sob n.º **21** da quadra **B,** do loteamento denominado **"Vila Aida",** no Bairro de Gopoúva, perímetro urbano desta Cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente; por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, e nos fundos a mesma largura da frente; encerrando a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Wilson; de um lado com o Lote n.º 20; do outro lado com os Lotes n.ºs 01 e 02 e parte do Lote 03; e nos fundos com o Lote n.º 06, sendo todos, os lotes confinantes da mesma Quadra B.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.62.43.0171.00.000 (Área Maior)

PROPRIETÁRIO: WEROTO PEÇAS PLÁSTICAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.048.481/0001-02, com sede na Rua dos Aliados, n.º 911, City Lapa, São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 37.305, feito em data de 08 de janeiro de 1974, do 1º Registro de Imóveis Local.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 01. Em 15 de outubro de 2003. Em cumprimento ao r. Mandado nº 31/2003-A, passado aos 25 de agosto de 2003, pela Justiça do Trabalho - 2ª Região, 38º Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, assinada pelo Juiz do Trabalho, Dr. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, com o devido **"cumpra-se"** do MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente dos Registros Imobiliários desta Comarca de Guarulhos/SP., Dr. João Batista de Mello Paula Lima, extraído dos autos do processo nº 1.143/2001 da Ação Trabalhista, movida por CLAUDEMIR ALVES DE MORAES, brasileiro, solteiro, nascido aos 25 de maio de 1965, representante de vendas, RG. nº 16.381.513-6, CPF/MF nº 082.585.528/48, residente e domiciliado na Rua José Florêncio Dias, nº 798, Centro, na Cidade de Palmital, neste Estado, contra WEROTO PEÇAS PLÁSTICAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.048.481/0001-02, com sede na Rua dos Aliados, n.º 911, City Lapa, São Paulo, **foi determinada a transmissão do imóvel objeto desta matrícula,** à título de Dação em Pagamento, pelo valor de 125.000,00 (incluído nesta quantia o valor dos imóveis objetos das Matrículas nºs. 93.736, 93.737, 93.738, 93.739, 93.740 e 93.741), ao requerente CLAUDEMIR ALVES DE

*segue no verso.**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/08/2020 13:14:04

matrícula 93.742 | ficha 01 verso

MORAES, já qualificado, tudo em cumprimento à r. decisão, datada de 30 de abril de 2003.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

R - 02. Em 21 de novembro de 2003. Pela escritura de 21 de outubro de 2003, lavrada no 2º Serviço Notarial desta Comarca, Livro 1.028, fls. 247/250, o proprietário CLAUDEMIR ALVES DE MORAES, solteiro, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 63.759,74, a GUARUMOTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.260.933/0001-59, com sede e foro nesta Cidade, na Av. Esperança, nº 310.

Valor Venal: R$ 34.140,83.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

AV - 3. Em 26 de novembro de 2003. Procedo a presente **"Ex-Officio",** nos termos do Artigo 213, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 6.015/73, à vista título e da certidão de propriedade, expedida pelo 1º Registro Imobiliário loçal, que deram origem a abertura desta, para consignar que **FOI CONSTRUIDO** no terreno objeto desta, Um Prédio Industrial, que recebeu o nº 35, da Rua Wilson, conforme averbação de nº 01, feita à margem da Transcrição nº 37.305, sendo omitida nesta matrícula.

O OFICIAL, _____ (Bel. Osvaldo Marcheti)

AV - 4. Em 23 de julho de 2007. Em cumprimento ao r. Mandado de Averbação, passado aos 05 de julho de 2007, pelo Juízo de Direito da Comarca de Bragança Paulista - 1ª Vara, deste Estado de São Paulo, com o devido cumpra-se **"cumpra-se"** do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente dos Registro Imobiliários desta Comarca, Dr. João Batista de Mello Paula Lima, datado de 19 de julho de 2007, extraído dos autos do processo nº 1144/2007 da Ação de Medida Cautelar, proposta por SOLANGE ATHAYDE DEL COL, brasileira, do lar, divorciada, RG. nº 7.514.053, CPF/MF nº 024.951.588/11, move contra FERNANDO HIGINO

*segue na ficha 02.**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/08/2020 13:14:04

LIVRO N.º 2 · REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula 93.742 | ficha 02

Guarulhos, 23 de julho de 2007.

DEL COL, brasileiro, comerciante, divorciado, RG. nº 4.982.600-SSP/SP., CPF/MF nº 309.802.088/15, foi procedida a indisponibilidade dos bens da proprietária **Guarumoto Administração de Consórcios S/C Ltda.,** já qualificada, no que diz respeito a meação 50% das quotas da referida empresa, a que faz juz a requerente, conforme decisão proferia aos 12 de junho de 2007, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Elizabeth Kazuko Ashikawa.

O Escrevente, _____(Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____(Osvaldo Marcheti Júnior)

AV.05 / 93.742 - **LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Em 13 de agosto de 2014 - Protocolo 368.126 de 06/08/2014.

Nos termos do Ofício GAC.007/14, datado de 30 de julho de 2.014, subscrito por Eigi Higuchi, liquidante da proprietária **GUARUMOTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA - Em Liquidação Extrajudicial**, em cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 6.024, do artigo 19 do Decreto-Lei 2.321, de 25/02/1987 e do artigo 2º da Lei 9.447, de 14/03/1997, é lavrada a presente averbação para constar que, de conformidade com o Ato do Presidente nº 1.273, de 25/07/2014, do Banco Central do Brasil, publicado na Seção 1, páginas 34 e 35, do D.O.U. de 28/07/2014, Edição 142, subscrito por Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a **liquidação extrajudicial** de **GUARUMOTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA**, CNPJ/MF nº 51.260.933/0001-59, tendo sido nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, **EIGI HIGUCHI**, RG nº 5.033.243-SSP/SP, CPF/MF nº 496.150.688-53, ficando indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 26 de maio de 2.014.

Escrevente Substituto, _____(Álvaro César Capistrano)

Substituto Designado, _____(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/08/2020 13:14:04

matrícula 93.742 | ficha 02 verso

AV. 06 / 93.742 - **ARRECADAÇÃO**
Em 12 de dezembro de 2017 - Protocolo 426.773 de 05/12/2017.

Em cumprimento ao Ofício datado de 05 de julho de 2017, assinado digitalmente pela Meritíssima Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Doutora Ana Carolina Miranda de Oliveira, expedido nos autos 1000543-37.2016.8.26.0224, da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, requerida por Guarumotos Administração de Consórcios S/C Ltda, em Liquidação Extrajudicial, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da requerente, **foi arrecadado**.

Escrevente, _____ (Carlos Alexandre Gonçalves Piza)

Substituta Designada, _____ (Andrea Bergamo Vega Gobbo)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:04/08/2020 13:14:04